



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 25 /2025

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/SP.**  
**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES.**

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO |              |
| PROTOCOLO Nº                      | 859          |
| DATA                              | 17 / 06 / 25 |
| HORÁRIO                           | 12 18        |
| VISTO                             | Dinara       |

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião encaminho a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre ampliação de vagas do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião".

O Município de São Sebastião, com uma população estimada em cerca de 90 mil habitantes e com constante crescimento urbano e turístico, tem enfrentado desafios crescentes relacionados à segurança pública, especialmente nas vias urbanas. Diante desse cenário, destaca-se a importância da atuação da Guarda Civil Municipal (GCM) como força estratégica na proteção da população e do patrimônio público.

Atualmente, o efetivo da GCM conta com apenas 57 agentes ativos, número claramente insuficiente para atender de forma eficaz a demanda do município. Estudos e parâmetros técnicos Baseados na Lei 13.022/2014 indicam que o ideal seria um contingente de, ao menos, 250 agentes, o que evidencia um déficit significativo de pessoal.

A atuação da GCM em São Sebastião é fundamental especialmente nas vias urbanas, onde se concentram os maiores fluxos de pessoas, veículos e, conseqüentemente, os maiores índices de ocorrências relacionadas à criminalidade. Com a limitação atual de efetivo, torna-se inviável garantir presença preventiva e ostensiva de maneira contínua em todas as áreas críticas da cidade.



A presença da Guarda Municipal é fator essencial para a dissuasão de crimes, apoio às demais forças de segurança e garantia da ordem pública. Além disso, o aumento do efetivo contribuirá diretamente para melhorar a sensação de segurança da população, permitir o aumento das rondas e fiscalizações, e reduzir o tempo de resposta em situações de emergência.

Considerando que há concurso público em andamento e/ou cadastro reserva disponível, é plenamente viável e urgente a convocação de novos agentes, visando a ampliação do efetivo. Essa medida representa não apenas um investimento na segurança da cidade, mas também um compromisso com a proteção dos cidadãos e com a valorização da Guarda Civil Municipal como instituição essencial à paz social.

Assim, justifica-se plenamente o aumento do efetivo da GCM de São Sebastião, como ação prioritária para garantir a segurança e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores protestos de estima e respeito.

São Sebastião, 17 de Junho de 2025.



**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº \_\_\_\_\_/2025

“Dispõe sobre ampliação de vagas do quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de São Sebastião.”

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

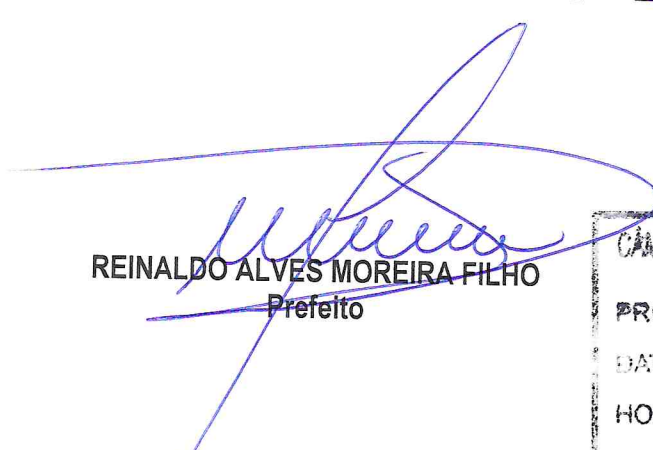
**Artigo 1º**- Ficam alteradas as disposições da Lei Complementar n.º 268/2021 e suas alterações, para a ampliação do quadro já existente de servidores efetivos, conforme disposto na tabela abaixo, com a finalidade de suprir demanda de serviços a serem ofertados aos munícipes de São Sebastião.

| VAGAS CRIADAS          |                |       |       |               |
|------------------------|----------------|-------|-------|---------------|
| Cargo                  | Lei de Criação | Vagas | Atual | Vagas Criadas |
| Guarda Civil Municipal | 268/2021       | 124   | 120   | 04            |

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de Junho de 2025.

  
**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO |              |
| PROTOCOLO Nº                      | 859          |
| DATA                              | 17 / 06 / 25 |
| HORÁRIO                           | 12 18        |
| VISTO                             | Dinara       |



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370032003900320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 17/06/2025 15:47

Checksum: **2839C1614416503D9BA9547467EFF30788BE2729191E5B515A6371FF85C23BBA**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 370032003900320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.